



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO LEI Nº 12/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

APROVA:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

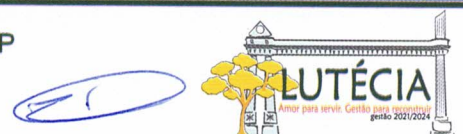
I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
020208	Assistência Social
08.244.0003.2003.0000	Manutenção da Assistência Social
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	500.012 Emenda Dep. Est. Alexandre Pereira
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos	01 Tesouro
Cód. Aplicação	510.000 Assistência Social-Geral
Valor	R\$ 200.000,00

02.06	Fundo da Educação, Cultura e Esporte
02.06.12	Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



12.306.0005.2019.000 Manutenção da Alimentação Escolar

Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação 200.035 Emenda Dep. Est. Fernando Cury
Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$ R\$ 140.000,00

Fonte de Recursos 01 Tesouro
Cód. Aplicação 110.000 Geral
Valor R\$ 20.000,00

Valor Total R\$ 560.000,00

Artigo 2.º - As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pelo Governo mediante Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alexandre Pereira, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo a contrapartida de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fernando Cury no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo a contrapartida de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o montante de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art.43 inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", em 16 de março de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 12/2023 de 16 março de 2023 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 16 de março de 2023.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 12/23 de 16 de março de 2023, que **"Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências."**

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações para aquisição de veículo para o setor da Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo através de Emenda Parlamentar do Deputado Alexandre Pereira, como também veículo para transporte da merenda escolar com recursos financeiros transferidos pelo Governo através de Emenda Parlamentar do Deputado Fernando Cury e suas respectivas contrapartidas do tesouro municipal.

A inclusão da dotação orçamentária, terá como fonte o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43 inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 16 de março de 2023.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lutecia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA

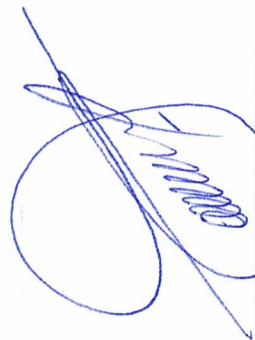
Pág.: 1

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

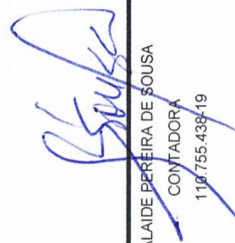
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82.111XXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Nota		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	4.641.600,44	3.024.069,94
01	VINCULADO	615.930,57	1.705.213,56
100	GERAL TOTAL	-360.847,96	-74.264,42
110	GERAL	0,00	63.149,87
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	159.189,89	34.856,74
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÓMICO	7.465,06	9.650,91
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA	13.430,37	68.327,28
200	EDUCAÇÃO	327.219,84	274.228,38
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.303,68	35.773,32
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	0,00	-57.471,66
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	0,00	-41.893,30
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	127.606,24
300	SAÚDE	156.535,46	236.217,52
301	ATENÇÃO BÁSICA	49.598,76	149.270,73
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSP	7.735,02	10.533,65
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	66.321,56	115.364,01
304	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	5.528,12	2.541,69
305	GESTÃO DO SUS	615,27	3.500,00
310	SAÚDE-GERAL	2.598,34	0,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.552,81	22.394,36
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	726,94	113.306,54
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	272.732,68	208.133,96
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARLIND	-110.775,27	403.987,74
TOTAL		5.257.531,01	4.729.283,50



LAUDEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59



CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099.740.818-90



ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
110.755.438-19